CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/2024

AUTORIA: VEREADORA LAINA CRISÓSTOMO

EMENTA: "Concede a Comenda Maria Quitéria, post mortem, a líder religiosa Mãe Hilda Jitolu. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Laina Crisóstomo, **concede a Comenda Maria Quitéria, post mortem, a líder religiosa Mãe Hilda Jitolu.**

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 52/2024**.

Sala das Comissões, 27 / 04 maio de 2024.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**